



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - <https://uepg.br>

EDITAL MS-GEOGRAFIA - Nº 2026.871

EDITAL Nº 32/2026

PROCESSO SELETIVO PARA 2027, DE ALUNOS REGULARES DO CURSO DE MESTRADO EM GESTÃO DO TERRITÓRIO PARA GRADUADOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

A Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGEO), Mestrado em Gestão do Território, INFORMA o cronograma do processo seletivo para ingresso no ano de 2027.

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO	
Descrição das etapas	Período
Prazo para inscrição no processo seletivo e envio da documentação exigida, para todos os candidatos (concorrência geral e concorrência a vagas de fomento à inclusão de candidatas(os) pretas(os), pardas(os) e indígenas; pessoas com deficiência; candidatas(os) transgênero, transexual e travesti e candidatos(as) de movimentos sociais, rurais ou urbanos).	21/09/2026 a 31/10/2026
Período de solicitação de Isenção	21/09/2026 a 15/10/2026
Edital de Homologação de Isenção	Até 23/10/2026
Edital de Deferimento das Inscrições	Até 11/11/2026
Análise dos Pré-Projetos e cartas de intenção	De 13/11/2026 a 17/11/2026
Edital de Resultado da Análise dos Pré-Projetos	Até 18/11/2026
Edital de Convocação para as defesas dos Pré-Projetos e Entrevistas	Até 20/11/2026
Realização das defesas dos Pré-Projetos Entrevistas (on-line)	23/11/2026 a 26/11/2026
Bancas de Heteroidentificação	Datas a serem definidas
Análise do currículo do(a) candidato(a)	Até 02/12/2026
Publicação de Edital com o Resultado Final	Até 08/12/2026
Período de Matrículas	Fevereiro de 2027, em Edital próprio

INSCRIÇÃO E SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO EM GESTÃO DO TERRITÓRIO - INÍCIO 2027 PARA GRADUADOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA (PPGEO), no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido na RESOLUÇÃO CEPE Nº 2026.5

TORNA PÚBLICO

O Processo de Inscrição e Seleção para o Curso de **MESTRADO em GESTÃO DO TERRITÓRIO** para ingresso no ano de 2027.

CAPES – CONCEITO 5

Área de Concentração

Gestão do Território: Sociedade e Natureza

1. DOS OBJETIVOS DO MESTRADO, LINHAS DE PESQUISA E DURAÇÃO DO CURSO – 24 meses

1.1. OBJETIVOS DO CURSO

1.1.2. Objetivo geral

Conforme o Regulamento Geral do Programa de Pós-Graduação em Geografia: RESOLUÇÃO CEPE No 051, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

O Programa de Pós-Graduação em Geografia – Cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado é constituído por atividades integradas de ensino, pesquisa e inovação que possibilitam conduzir profissionais à obtenção dos títulos de Mestre em Gestão do Território e Doutor em Geografia.

O objetivo principal do PPGEO é formar pessoal qualificado em nível de pós-graduação para atuar em docência, pesquisa e atividades correlatas, com vistas a garantir avanço científico qualitativo na área da Geografia e Ciências afins.

São objetivos específicos do PPGEO:

- I. - Possibilitar a preparação de profissionais de alto nível da grande área de Geografia e de áreas afins, por meio de atividades integradas de ensino e pesquisa, para a carreira docente, para a efetivação de pesquisa e para o exercício profissional;
- II. - Capacitar recursos humanos, oriundos dos cursos de graduação e mestrado em Geografia e ciências afins, para uma prática científica e social no campo científico geográfico;
- III. - Incentivar o desenvolvimento de mentalidade científica e profissional crítica com relação às temáticas compreendidas na área de concentração do Programa;
- IV. - Estimular e promover a produção acadêmica técnico-científica por meio da realização de encontros, simpósios, eventos, cursos e publicações de resultados de pesquisas em diferentes formas de divulgação;
- V. - Contribuir para o aprofundamento das reflexões científicas na área da ciência geográfica, em especial no que diz respeito ao acervo teórico-metodológico das práticas de gestão do território em escala local, regional e nacional;
- VI. - Concorrer para a melhoria da qualidade das atividades de ensino, pesquisa e extensão realizadas nos Cursos de Graduação e Pós-Graduação da UEPG.

1.2. Linhas de pesquisa:

1.2.1. - **Dinâmicas Naturais e Análise Socioambiental:** Produção de conhecimentos e desenvolvimento de metodologias aplicadas à compreensão dos processos relacionados à interface sociedade natureza, como: gestão de bacias hidrográficas, ecologia da paisagem, geossistema, sistemas de informações geográficas, processos geomorfológicos, riscos ambientais, estudos de paleoambientes, áreas verdes, saberes ecológicos, geoconservação e geoturismo, patrimônio natural e políticas ambientais;

1.2.2. - **Análises Socioeconômicas e Dinâmicas Regionais e Urbanas:** Aborda questões relativas às diferentes escalas de poder e das práticas sociais no que se refere à complexidade atual das dimensões econômica, política e cultural do território, avaliando questões como: populações tradicionais, comunidades étnicas, gênero, religião, patrimônio cultural, desenvolvimento territorial (urbano e agrário), planejamento e políticas públicas, e as implicações epistemológicas desses temas na Ciência Geográfica.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas **17 (dezessete)** vagas para o curso de Mestrado em Gestão do Território, de acordo com as linhas de pesquisa do Programa e temáticas trabalhadas pelos docentes:

LINHA 1 – DINÂMICAS NATURAIS E ANÁLISE SOCIOAMBIENTAL		
Professor(a)	Área de atuação	Vagas para Mestrado
Dr. Antonio Liccardo	Geodiversidade; Geopatrimônio Geoconservação; Patrimônio de Mineração; Educação Não Formal em Geociências; Geoturismo; Educação Geocientífica	01
Dr. Elvio Pinto Bosetti	Paleoambiente; Paleogeografia; Paleoecologia	02
Dra. Jasmine Cardozo Moreira	Uso Público em Unidade de Conservação; Turismo em Áreas Naturais; Interpretação Ambiental; Educação Geográfica.	01
Dr. Julio Manoel França da Silva	Geodiversidade; Geoconservação; Mapeamento Geomorfológico; Geomorfometria; Educação Geográfica	02

Dra. Karin Linete Hornes	Climatologia Geográfica; Eventos Meteorológicos Extremos e Tornados; Desastres Naturais e Socioambientais; Riscos, Vulnerabilidade e Resiliência; Geografia e Saúde; Educação para a Resiliência; Dinâmicas da Paisagem e Análise Socioambiental	02
Dra. Rosemeri Segecin Moro	Estrutura e dinâmica da paisagem; Educação Geográfica	01
Total de Vagas para a Linha 1		09

LINHA 2 – ANÁLISES SOCIOECONÔMICAS E DINÂMICAS REGIONAIS E URBANAS		
Professor(a)	Área de atuação	Vagas para Mestrado
Dr. Almir Nabozny	Geografia Social; Geografia Cultural; História da Geografia e do Pensamento Geográfico; Epistemologia da Geografia; Educação Geográfica	01
Dr. Celso Antonio da Fonseca Rosas	Movimentos Socioterritoriais; Dinâmicas Rurais; Geografia Agrária e Agroecologia; Territórios e Territorialidades; Educação Geográfica; Geografia Humana	01
Dr. Edson Belo Clemente de Souza	Planejamento Urbano e Regional; Cidades e Urbanização (Mobilidade Urbana-Redes Urbanas-Circuitos da Economia Urbana-Circuitos Espaciais de Produção-Produção Social do Espaço Urbano-Direito à Cidade)	02
Dr. Luiz Alexandre Gonçalves Cunha	Planejamento regional; geodesenvolvimento (regional, local e territorial); agricultura familiar e espaço rural; Geografia econômica e Geografia da Inovação; Educação Geográfica	02
Dr. Nicolas Floriani	Saberes ecológicos patrimoniais; Psicanálise, espaço e sociedade	02
Total de Vagas para a Linha 2		08

3. DAS COTAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

3.1. Serão ofertadas até 17 (dezessete) vagas, das quais até 01 (uma) será reservada para candidatas(os) autodeclaradas(os) pretas(os), pardas(os) e indígenas; e até 01 (uma) vaga para pessoas com deficiência – nos termos da Portaria Normativa nº 13/2016 do Ministério da Educação Observações:

- 1) O número de vagas de quotas será arredondado para cima.
- 2) Os candidatos declarados cotistas passarão por uma banca presencial de heteroidentificação, que será realizada pela PRAE (Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis), após as análises de projeto e entrevista.

4. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

Para a realização da inscrição, será cobrada uma taxa no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), a ser paga até o último dia de inscrição, conforme cronograma: o comprovante do pagamento deverá ser anexado em local indicado no sistema de inscrição. O recurso investido na inscrição não será devolvido em nenhuma hipótese.

Os dados referentes ao pagamento estão apresentados na sequência:

FAUEPG STRICTO GEOGRAFIA

CNPJ: 08.574.460/0001-35

Banco: 104 Agência: 3186 Op. 003 Conta: 00000428-1

Chave PIX: df641d2d-847b-4cee-b3c5-085d46369086



4. 1. Procedimentos para inscrição do Mestrado em Gestão do Território

A. A inscrição para o Processo de Seleção do Mestrado em Gestão do Território em Geografia deverá ser protocolada exclusivamente no Sistema de ACAD: <https://acad.apps.uepg.br/inicio>. Os seguintes documentos deverão ser anexados no referido sistema.

- B. Cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- C. Documento de identificação (com CPF) ou documento equivalente com foto para estrangeiro;
- D. Comprovante de Quitação Eleitoral;
- E. Quitação com Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);

F. Histórico Escolar Graduação

G. Diploma de Graduação frente e verso ou comprovante de provável concluinte emitido pela instituição de ensino superior. Aquele(a) que possuir título de Graduado em instituição no exterior, deverá entregar os documentos de validação do referido título no Brasil, podendo ser aceito o comprovante de solicitação da validação do título, salvo para candidata(o) oriunda(o) de convênios e programas específicos;

H. PRÉ-PROJETO DE PESQUISA EM FORMATO DIGITAL (salvo em formato PDF) relacionado a uma das linhas de pesquisa do Programa, e obrigatoriamente devendo conter:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (folha de rosto), contendo obrigatoriamente as seguintes informações:

- a. Nome do candidato
- b. Área de formação
- c. Título do Pré-Projeto
- d. 1ª OPÇÃO DE ORIENTADOR MESTRADO:
- e. 2ª OPÇÃO DE ORIENTADOR MESTRADO:
- f. Linha de Pesquisa:

() Análises Socioeconômicas e Dinâmicas Regionais e Urbanas

() Dinâmicas Naturais e Análise Socioambiental

Para a confecção do pré-projeto de pesquisa, devem ser considerados os seguintes itens:

(1) Introdução; **(2)** Problemática de Pesquisa e Justificativa, Possibilidades de Internacionalização e Extensão / Referencial Teórico e Metodológico; **(3)** Questões ou Objetivos; **(4)** Operacionalização (Procedimentos e Instrumentos de Pesquisa); **(5)** Cronograma de Execução; **(6)** Referências.

Ao final do pré-projeto, o candidato deverá inserir uma **Carta de Intenção acadêmica de até 3 laudas**, constando claramente sua trajetória acadêmica, os motivos pelos quais escolheu o programa, o(a) orientador(a) e a temática proposta, e suas expectativas acadêmicas futuras.

Redigir em fonte Arial, tamanho 12, Folha A4, espaçamento entre linhas de 1,5, em documento com número máximo de 15 laudas (arquivo em formato pdf), conforme MANUAL DE NORMALIZAÇÃO BIBLIOGRÁFICA PARA TRABALHOS CIENTÍFICOS – 5ª edição - eBook

Disponível em: <https://www.editora.uepg.br/ciencias-humanas/metodologia-cientifica/manual-de-normalizacao-bibliografica-para-trabalhos-cientificos-4a-edicao-revista-e-atualizada-ebook>

I. CURRÍCULO LATTES COM DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS SALVOS EM ARQUIVO ÚNICO

Currículo Lattes digital. Cópia do Currículo Lattes (atualizado) no formato completo, padrão CNPq no período de 2022 a 2026. Tabela de Pontuação (Anexo VI) preenchida com a contabilização sugerida para o **período de 2022 a 2026**, acompanhada das cópias digitais dos documentos comprobatórios na mesma sequência apresentada na tabela de pontuação (reunidos em único arquivo PDF). No caso de trabalhos científicos (resumos e artigos completos publicados em revistas e/ou congressos), poderá ser apresentado somente a primeira página com identificação da autoria e demais informações pertinentes.

OBSERVAÇÃO: OS DOCUMENTOS DOS ITENS “H” E “I” DEVERÃO SER ORGANIZADOS EM ARQUIVO ÚNICO, EM FORMATO PDF, E ANEXADOS NA PASTA “DOCUMENTOS PARA AVALIAÇÃO PPGE” NO ATO DA INSCRIÇÃO PELO ACAD. ATENÇÃO AO TAMANHO DO ARQUIVO, POIS PODE SER QUE O MESMO PRECISE SER COMPRIMIDO.

J. Comprovante de pagamento de inscrição

K. Documentos complementares para candidata(o)s optantes pelo sistema de ações afirmativas: Anexos: I, II, III, IV e V

Observações:

- Na folha de rosto do projeto, indicar **obrigatoriamente dois docentes da mesma Linha de Pesquisa para orientação** (Linha 1 / Linha 2; <https://www2.uepg.br/ppgg/linhas-de-pesquisa/>). A indicação de opção do docente para orientação configura-se apenas como uma sugestão. A definição do(a) orientador(a) é de responsabilidade da Comissão de Seleção, consoante a análise da adequação do projeto do(a) candidato(a) aos projetos de pesquisa dos(as) respectivos(as) docentes, e homologado pelo Colegiado de Curso.
- O preenchimento do Currículo Lattes é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), pois no ato do envio o(a) pesquisador(a) declara que está de acordo com o ‘Termo de Adesão e Compromisso da Plataforma Lattes’ (declaração feita em observância aos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro). Os documentos que não apresentarem a carga horária de capacitação, aulas, palestras, cursos, entre outros, não serão aceitos.
- Sugere-se que o candidato pesquise o Lattes dos docentes indicados, para melhor adequação à linha de pesquisa dos mesmos.

4.2. A falta, erro ou má organização e resolução do material para avaliação serão motivos para o indeferimento da inscrição. A constatação de plágio no projeto implicará na desclassificação do(a) candidato(a), assim como o uso indevido de Inteligência Artificial (IA), fora dos padrões estabelecidos pelo CNPq (Portaria CNPq nº 2.664, de 6 de março de 2026). Não nos responsabilizamos por eventuais instabilidades no sistema de inscrição ou envio de documentação fora dos prazos estabelecidos neste Edital.

4.3. A Comissão do Processo de Seleção poderá solicitar, a qualquer momento, a partir da inscrição, outros documentos com a finalidade de comprovar as declarações prestadas. A comprovação de informação falsa acarretará o cancelamento e indeferimento da inscrição no processo seletivo e/ou da matrícula no curso.

4.4. A inscrição para a seleção ao Curso de Mestrado em Gestão do Território não habilita nem classifica o(a) candidato(a) ao recebimento de bolsa. A oferta para concorrência de Bolsas de Demanda Social da CAPES será publicada em Edital específico, e apenas os aprovados e matriculados regulares poderão concorrer.

5. ISENÇÕES DAS INSCRIÇÕES

5.1. As solicitações de ISENÇÃO deverão ser encaminhadas via SEI (<https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital/geral>) ao Programa de Pós-Graduação em Geografia no período entre os dias 21/09/2026 a 15/10/2026. Terão direito a isenção os discentes que se enquadrarem nos itens de 5.2 a 5.9.

5.2. Haverá isenção do valor total de inscrição eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná, que prestaram serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, plebiscitos ou referendos, em dois eventos eleitorais consecutivos ou não, válido por um período de 2 (dois) anos, conforme Lei Estadual 19.196 - 26 de outubro 2017. O candidato deverá apresentar comprovação.

5.3. Haverá isenção do valor total de inscrição doadores de sangue, que tenham realizado duas doações, em órgão oficial ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, conforme Lei Estadual 19.293 - 13 de dezembro de 2017. O candidato deverá apresentar comprovações.

5.4. Haverá isenção do valor total de inscrição o candidato que, cumulativamente, estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 2007. O candidato deverá apresentar comprovação.

5.5. Haverá isenção do valor total de inscrição candidatos pertencentes a comunidades indígenas e tradicionais, como faxinalenses e quilombolas, devendo estes apresentar os seguintes documentos: Para: 1) faxinalenses: registro no IAT (Instituto de Águas e Terras com a denominação do Faxinalense e carta assinada pelo líder comunitário; 2) Quilombolas: MAPEAMENTO SOCIAL com a denominação do quilombo e carta assinada do líder comunitário; 3) Indígenas Carta de Autodeclaração indicando a etnia a qual pertencem (Anexo II) e apresentação de cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local (Anexo III).

5.6. Haverá isenção do valor total de inscrição candidatos pertencentes a Movimentos Sociais Rurais ou Urbanos de Assentamento ou Acampamento, desde que encaminhada uma declaração da Liderança do assentamento ou acampamento, confirmando a atividade no determinado movimento.

5.7. Haverá isenção do valor total de inscrição candidatos que são portadores de doenças raras e degenerativas, doenças crônicas de origem autoimune ou que afetem a expectativa de vida. Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. Art. 2º LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015. Para tanto deve-se encaminhar os laudos para solicitação da isenção.

5.8. Haverá isenção do valor total de inscrição candidatos transgênero, transexual e travesti, desde que encaminhado o termo de autodeclaração (ANEXO V).

5.9. Haverá isenção do valor total de inscrição candidatas que estão de licença maternidade ou mães solo, desde que enviadas as devidas comprovações, de certidão de nascimento ou adoção.

O pedido de isenção do valor total de inscrição deve acompanhar o encaminhamento dos comprovantes citados neste item. O Edital de resultado de isenção será publicado até o dia 23/10/2026.

5.10. Documentos complementares apenas para os(as) candidatas(os) optantes pelo sistema de reserva de vagas (cotas) ou necessidades especiais para realização da seleção.

5.10.1. Candidatas(os) pretas(os) e pardas(os): Carta de Autodeclaração (**Anexo I**), conforme os termos dos requisitos pertinentes a cor utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); 1) Para candidatas(os) que se autodeclarem pretas(os) e pardas(os), essa condição será confirmada pela comissão de seleção de Heteroidentificação da PRAE (Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis). Para confirmar a autodeclaração referente às vagas reservadas para candidatas(os) pretas(os) e pardas(os), serão considerados exclusivamente os traços fenotípicos negróides (cor da pele, a textura do cabelo e os traços faciais, como a largura do nariz e a espessura dos lábios, em combinação ou isoladamente), como critério para verificação e validação, sem levar em conta a ascendência.

5.10.2. Candidatas(os) indígenas: 1) Carta de Autodeclaração indicando a etnia a qual pertencem (**Anexo II**); e 2) apresentação de cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local (**Anexo III**).

5.10.3. Candidatas(os) com deficiência:

a. Carta de Autodeclaração (**Anexo IV**), informando a deficiência que possui e sinalização de necessidades especiais para participação nas etapas do Processo Seletivo (se for o caso).

b) Laudo médico emitido nos últimos 03 (três) anos, contendo o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID).

Parágrafo único. Atestados, exames e laudos médicos deverão apresentar CID, nome legível, carimbo, assinatura do profissional e CRM.

Observações:

- A(o) candidata(o) com deficiência que requerer condições diferenciadas para realizar o processo seletivo deverá assinalar e indicar na ficha do **Anexo IV** deste Edital.
- O pedido de Atendimento Especial será analisado pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE, que deferirá ou não a solicitação de condições especiais para realização do processo seletivo, obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- As normas das vagas de reservas estão na RESOLUÇÃO UNIV - Nº 10 de 2021 da Universidade Estadual de Ponta Grossa

<https://www2.uepg.br/ppge/arquivo/resolucao%cc%a7a%cc%83o-univ-2021-10-politica-de-ac%cc%a7o%cc%83es-afirmativas/>

6. DA COMPROVAÇÃO DE SUFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

A certificação/declaração de Suficiência em Língua Estrangeira – Inglês, Espanhol ou Francês, deverá obrigatoriamente ser apresentada até a solicitação de banca de qualificação, sendo de inteira responsabilidade do discente a realização da mesma por meios próprios.

6.1. Da Certificação de Suficiência

Serão aceitos certificados/declarações de aprovação emitidos exclusivamente por: Instituições de Ensino Superior devidamente regularizadas pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC), Instituto Cervantes, Centro de Cultura Brasil/Espanha, *Test of English as Foreign Language* (TOEFL), *International English Language Test* (IELTS), *Tese Prime*, Sociedade Brasileira de Cultura Inglesa, Aliança Francesa, CCAA ou Centro Cultural Brasil/Estados Unidos. Será aceito diploma de graduação em Letras, com ênfase/habilitação em inglês, francês ou espanhol. Os casos omissos serão tratados pelo Colegiado.

7. DA SELEÇÃO DO MESTRADO

7.1. ETAPA 1 – Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa pelos Orientadores indicados (Valor: até 10,0 pontos)

A avaliação levará em consideração a construção do projeto.

O projeto será corrigido pelos orientadores indicados e, na ausência destes, a Comissão de Seleção indicará um professor para a correção, da mesma linha dos mesmos. Todos os docentes assinarão o Termo de Declaração de Ausência de Conflito de Interesses e Impedimento.

Etapla eliminatória e classificatória. Valor máximo de 10,0 pontos. Valor mínimo para classificação: 7,0 pontos. A avaliação será realizada pela **média da nota dos orientadores indicados**. (Critérios apresentados no **Anexo VIII**).

Ao final do pré-projeto, o candidato deverá inserir uma **Carta de Intenção acadêmica**, constando claramente sua trajetória acadêmica, os motivos pelos quais escolheu o programa, o(a) orientador(a) e a temática proposta, e suas expectativas acadêmicas futuras.

7.2. ETAPA 2 – Defesa do Pré-Projeto e Entrevista

Formato: Virtual.

Etapla a ser realizada pelo *Google Meet* - com endereço digital informado no e-mail cadastrado individualmente no ato da inscrição. O candidato terá 10 minutos para apresentação e defesa de seu pré-projeto de pesquisa, e cada membro da banca terá 5 minutos para arguição.

Não nos responsabilizamos por informações de e-mail ou telefone cadastrados erroneamente, e nem por falhas de energia ou instabilidades no sinal de internet no momento da entrevista.

Os critérios de avaliação constam no **ANEXO VIII**. Valor máximo: até 10,0 pontos; Valor mínimo para classificação: 7,0 pontos. **Etapa eliminatória e classificatória.**

A avaliação será realizada por banca examinadora, composta pelos professores orientadores indicados pelo candidato e mais 1 (um) docente da Linha de Pesquisa escolhida, o qual será indicado pela Comissão de Seleção, totalizando 3 membros da banca, com o acompanhamento de um representante discente de Mestrado e/ou Doutorado, a serem indicados pela Comissão. Essa etapa poderá gravada com a anuência verbal do candidato.

7.3. ETAPA 3 – Análise e Pontuação do Currículo

Análise e pontuação do Currículo a ser preenchido pelo candidato, conforme **ANEXO VI – Etapa de caráter Classificatório**.

7.3.1. A comissão efetuará a conferência da documentação comprobatória anexada em relação à Tabela de Pontuação, que deverá ser preenchida pelo candidato. Serão computadas apenas as produções realizadas nos últimos 5 (cinco) anos (2022–2026).

7.3.2. O currículo Lattes deverá estar devidamente acompanhado dos documentos comprobatórios, na ordem apresentada no quadro de pontuação.

7.3.3. Caberá à Comissão Examinadora a conferência, validação e eventual retificação das pontuações atribuídas pelos candidatos, de acordo com os critérios do Anexo VI.

7.4. NOTA FINAL DE CLASSIFICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

O cálculo da Nota Final, de **Caráter Classificatório**, levará em consideração as notas atribuídas no: Pré-Projeto de Pesquisa (Etapa 1 – Eliminatório e classificatório), Defesa do Pré-Projeto e Entrevista (Etapa 2 – Eliminatório e classificatório), Currículo (Etapa 3 - classificatório).

A Nota final será obtida considerando a seguinte relação:

Nota Final = (Pré-Projeto x 0,4) + (Entrevista x 0,4) + (Currículo x 0,2)

As notas das etapas 1 e 2, de **Caráter Eliminatório**, devem ser maiores ou iguais a 7,0 pontos.

Do cálculo da Nota Final resultará uma lista de candidatos aprovados e classificados por orientador indicado.

O(a)s candidato(a)s aprovado(a)s que excederem o número de vagas ofertadas pelo mesmo orientador indicado **poderão ser:**

- remanejados para outros orientadores, havendo disponibilidade de vagas, conforme indicação da Comissão de Seleção, e se necessário pelo colegiado, desde que aceitos pelo orientador e pelo candidato;
- desclassificados, quando não houver disponibilidade de vagas, e/ou não forem aceitos pelos orientadores indicados pela Comissão, e se necessário, pelo colegiado;
- Conforme o que preconiza o art. 37, inciso II, da Constituição Federal, que estabelece normas gerais para a realização de concursos públicos na Administração Pública direta e indireta dos Poderes da União. Conforme Art. 8º, é vedada a participação, como membro de banca examinadora, ou em qualquer outra função atinente à realização do concurso, de cônjuge ou parente de candidato, em linha reta ou colateral, por parentesco natural ou civil, até o terceiro grau, ou por adoção.

7.5. Em caso de empate na Nota Final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

1. Maior nota na Defesa do Pré-Projeto e Entrevista.
2. Maior nota na Análise do Pré-Projeto de Pesquisa.
3. Maior Nota no Currículo Lattes.
4. Maior idade, conforme prevê o Estatuto do Idoso.

8. DOS RESULTADOS E RECURSOS

O resultado de cada uma das etapas será divulgado no site do PPGeo (<https://www2.uepg.br/ppgg/editais/>), na Aba “Editais”.

1. Caberá recurso diante da publicação de resultado das etapas:
2. O recurso deverá ser protocolado no Sistema Eletrônico de Informação – SEI da UEPG, no link (<https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital/geral>), para o Programa de Pós-Graduação em Geografia, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas), contados a partir da data da divulgação do resultado de cada etapa.
3. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado, em modelo de ofício simples, estar digitado com as seguintes informações essenciais: etapa do processo de seleção para ingresso ao Curso de Mestrado em Gestão do Território, ao qual o recurso se refere, nome da(o) candidata(o), número do documento de Identificação, endereço, e-mail, número de telefone, exposição do questionamento e assinatura da(o) candidata(o).
4. A(o) candidato(a) deverá ser claro(a), consistente e objetivo(a) em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será indeferido.
5. Admitir-se-á um único recurso por candidata(o), para cada etapa específica.
6. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pela(o) candidata(o) para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação da(o) candidata(o) que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.
7. A resposta ao recurso interposto será disponibilizada à(ao) candidata(o), por meio do processo gerado no Sistema Eletrônico de Informação – SEI informando a revisão da nota (se for o caso).
8. Não serão aceitos pedidos de revisão de recursos e recurso de recurso.
9. A interposição de recurso não cessa o regular andamento do cronograma da seleção.

9. DA MATRÍCULA

9.1. Antes do ato da matrícula, a(o) candidata(o) selecionada(o) que, na inscrição, não apresentou Diploma de Graduação deverá apresentá-lo, caso contrário, ficará impedida(o) de realizar a mesma.

9.2. A matrícula será realizada via sistema de matrícula on-line, no período a ser divulgado a candidatas(os) selecionadas(os) na página do PPGeo.

9.3. As(os) candidatas(os) selecionadas(os) serão convocadas(os), via e-mail, para reunião a ser realizada no início do ano letivo de 2027, com **presença obrigatória**.

9.4. A(o) candidata(o) selecionada(o) e aprovada(o) que não efetivar sua matrícula no período definido aos ingressantes em 2027 perderá a vaga obtida, autorizando a Coordenação do Programa a convocar suplentes para o preenchimento da vaga, de acordo com a disponibilidade de orientação, respeitando-se as temáticas de orientação de cada docente.

9.5. As(os) candidatas(os) integrantes no edital do resultado final na condição de suplentes serão chamadas(os) apenas no caso de desistência de candidatas(os) aprovadas(os) ou ingresso de novas(os) docentes no PPGEIO e/ou no caso de abertura de novas vagas. A chamada de candidatas(os) suplentes está sempre condicionada às temáticas de orientação de cada docente que possua vagas de orientação.

9.6. A não entrega da documentação necessária à matrícula implicará na perda da vaga.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. A(o) candidata(o) que omitir, fraudar e/ou falsificar informações em quaisquer das etapas deste Processo de Seleção, impor-se-á a sua eliminação neste certame, por meio de edital da comissão de seleção do PPGEIO, divulgado na página do PPGEIO.

10.2. O não comparecimento em quaisquer das etapas da seleção implicará a eliminação da(o) candidata(o).

10.3. Os procedimentos necessários para a realização da matrícula das(os) candidatas(os) aprovadas(os) serão divulgados com o resultado do processo de seleção.

10.4. O curso é presencial e será ofertado em tempo integral, podendo haver atividades nos turnos matutino, vespertino e noturno, de forma sequencial ou alternada, conforme necessidade curricular, disponibilidade física da instituição e carga horária das(os) docentes.

10.5. A concessão de bolsa de estudo estará condicionada à disponibilidade de cota anual das agências de fomento. Para que o candidato aprovado possa concorrer a Editais de bolsa como cotista, o mesmo deverá ser aprovado neste edital também como cotista.

10.6. Os casos omissos serão avaliados, em primeira instância, pela Comissão do Processo de Seleção e, em segunda, pelo Colegiado do PPGEIO.

11. INFORMAÇÕES

Programa de Pós-Graduação em Geografia

Contato Telefone: (42) 3220-3155 e-mail: ppgg@uepg.br

Endereço: Campus Uvaranas – CIPP sala LP – 111

Av. Carlos Cavalcanti, 4748 – CEP: 84.030-900 – Ponta Grossa / PR

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Prof. Dr. Celbo Antonio da Fonseca Rosas

Prof. Dr. Isonel Sandino Meneguzzo

Prof. Dr. Nicolas Floriani

Representante Discente Doutorado: Msc. Janaina Santana dos Santos

Representante Discente Mestrado: Jeniffer Caroline Kalisz

Secretária: Michele Fátima Machado

ANEXO I

FORMULÁRIO DE AUTO-DECLARAÇÃO PARA RESERVA DE VAGAS

CARTA DE AUTO-DECLARAÇÃO CANDIDATA(O) PRETA(O) / PARDA(A)

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no município de _____, Estado _____, residente e domiciliado(a) na (rua _____ avenida, número, CEP) _____, portador(a) do CPF nº _____, emitida em ____/____/____, declaro que sou _____

[preta(o)/ parda(o)]. Declaro, ainda, estar ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração estarei sujeito(a) a penalidades legais.

_____, ____/____/2026.

Assinatura Digital da(o) candidata(o) (.Gov)

ANEXO II
FORMULÁRIO DE AUTO-DECLARAÇÃO PARA RESERVA DE VAGAS
CARTA DE AUTO-DECLARAÇÃO CANDIDATA (O) INDÍGENA

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascida(o) em ____/____/_____, portador(a) do CPF n.º _____, declaro que pertenço a etnia indígena, residente e domiciliada(o) na (endereço onde reside: rua, número ou terra indígena, aldeia, CEP) _____, município de _____, Estado _____. Declaro, ainda, estar ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração estarei sujeita(o) a penalidades legais.

_____, ____/____/2026.

Assinatura da(o) candidata(o) indígena

ANEXO III

CARTA DE RECOMENDAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA

Eu, _____, Portador do CPF n.º _____, Liderança indígena da Terra Indígena/Comunidade Indígena _____, localizada no município de _____, estado _____, declaro que a(o) candidata(o) _____, pertence à comunidade ou ao grupo indígena.

_____, ____/____/2026.

Assinatura da Liderança da Comunidade (Cacique)

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE AUTO-DECLARAÇÃO PARA RESERVA DE VAGAS
CARTA DE AUTO-DECLARAÇÃO CANDIDATA(O) COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascida(o) em ____/____/____, no município de _____, Estado _____, residente e domiciliada(o) na (rua avenida, número, CEP) _____, portador(a) do CPF nº _____, expedido em ____/____/____, declaro que sou deficiente [especificar deficiência] _____. Declaro, ainda, estar ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração estarei sujeita(o) a penalidades legais.

_____, ____/____/2026.

ANEXAR DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

Assinatura da(o) candidata(o) (.Gov)

Necessidades especiais para participação nas etapas do Processo Seletivo:

☐ Sim – ESPECIFICAR:

☐ Não

ANEXO V
FORMULÁRIO DE AUTO-DECLARAÇÃO
CARTA DE AUTO-DECLARAÇÃO CANDIDATA(O) TRANSGÊNERO, TRANSEXUAL, TRAVESTI

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascida(o) em
_____/_____/_____, no município de _____, Estado _____, residente e domiciliada(o) na (rua avenida, número,
CEP) _____,
portador(a) do CPF nº _____, expedido em ____/____/_____, declaro que sou
[Transgênero, transexual, travesti] _____. Declaro, ainda, estar ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração estarei
sujeita(o) a penalidades legais.

_____, ____/____/2026.

Assinatura da(o) candidata(o) (.Gov)

ANEXO VII - Critérios de Avaliação do Pré-Projeto

Candidato(a):		
Linha de Pesquisa:		
Título do Pré-Projeto:		
1º Orientador(a) indicado(a):		
2º Orientador(a) indicado(a):		
Data: / /		
CRITÉRIOS	Valor	Pontuação Obtida
1) Definição do problema enquanto questão geográfica relevante	1,5	
2) Clareza e adequação dos objetivos geral e específicos	1,5	
3) Abrangência e atualidade da revisão teórica e conceitual relacionada com o tema, no âmbito da ciência geográfica	1,5	
4) Clareza, objetividade e pertinência dos procedimentos teórico-metodológicos e instrumentos operacionais	1,5	
5) Redação, ortografia e gramática	1,0	
6) Contribuição ou aderência à linha de pesquisa na qual se inscreve o projeto / possibilidade do projeto ser desenvolvido dentro do campo de conhecimento dos docentes pesquisadores indicados na ficha de inscrição	1,0	
7) Cronograma com as etapas de realização da pesquisa	1,0	
8) Apresentação formal das citações e da bibliografia, das tabelas, gráficos, figuras e mapas (dentro das normas da UEPG < https://deinfo.uepg.br/~tcc/doc/Manual_ABNT_UEPG_2012.pdf >)	1,0	
TOTAL:	10,0	

ANEXO VIII - Critérios de Avaliação da Entrevista

Candidato(a):		
Linha de Pesquisa:		
Título do Pré-Projeto:		
1º Orientador(a) indicado(a):		
2º Orientador(a) indicado(a):		
Data: / /		
ENTREVISTA		
CRITÉRIOS	Valor	Pontuação Obtida
1) Capacidade de defesa do pré-projeto de pesquisa proposto (objetivo geral/problemática)	2,5	
2) Capacidade de argumentação dos conceitos que sustentam o pré-projeto	2,5	
3) Capacidade de argumentação do enquadramento do projeto de pesquisa no programa de pós-graduação e na linha de pesquisa	2,0	
4) Autoavaliação da trajetória acadêmica e sua aderência ao projeto (carta de intenção)	2,0	
5) Autoavaliação do potencial da realização da pós-graduação em relação à disponibilidade de tempo	1,0	
TOTAL:	10,0	



Documento assinado eletronicamente por **Celso Antonio da Fonseca Rosas, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Geografia - Mestrado**, em 19/09/2026, às 22:58, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.uepg.br/autenticidade> informando o código verificador **3309986** e o código CRC **D72D4676**.